

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA Nº 3/2018

O Vice-Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação das Faculdades Integradas de Taquara, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Resolução CSAA nº 2/2008, abre edital para seleção de 1 (um) bolsista de Iniciação Científica para alunos do curso de **Enfermagem**, nas seguintes condições:

1 Bolsa de Iniciação Científica

- 1.1 envolvimento com o Projeto "Infusão domiciliar para doenças lisossômicas no Brasil";
- 1.2 período de vigência de dois semestres, com possibilidade de prorrogação por mais dois semestres; e
- 1.3 valor da bolsa equivalente a 1 (uma) disciplina/semestre.

2 Requisitos

- 2.1 os candidatos devem estar regularmente matriculados no curso de Enfermagem;
- 2.2 não serão aceitas inscrições de alunos que tenham concluído qualquer curso de graduação nos últimos dois anos;
- 2.3 os candidatos devem ter disponibilidade para participar das reuniões com a professora orientadora da pesquisa;
- 2.4 os candidatos não podem acumular bolsa de pesquisa;
- 2.5 os candidatos devem ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais, distribuídas em 3 (três) turnos, a serem definidos, para envolvimento com o Projeto de Pesquisa, incluindo nestes os horários de reuniões citadas no item 2.3 deste Edital;
- 2.6 os candidatos devem concordar com o Termo de Compromisso;
- 2.7 os candidatos devem ter alcançado desempenho acadêmico com média mínima igual a 8 (oito) na disciplina de Metodologia Científica.
- 2.8 os candidatos não devem ter sido reprovados em nenhuma atividade curricular;
- 2.9 os candidatos não devem apresentar cancelamento de bolsa anterior; e



Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

2.10 os candidatos não podem ser bolsistas em programa de fomento à pesquisa de agência externa à Faccat.

3. Inscrição

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet, até o dia 19 de junho de 2018, no endereço: https://saga2.faccat.br/index.php?op=1068&chave=959&portal=E, ou por meio do site da Faccat (www.faccat.br).

4. Seleção

A seleção será feita por meio de análise do desempenho do rendimento escolar exposto no Histórico Escolar e por entrevista, com os candidatos inscritos, no dia 20 de junho de 2018, às 15 horas, no Prédio E, na sala da coordenação do curso de Enfermagem, pela coordenadora da pesquisa.

5. Divulgação do resultado

O resultado será divulgado no dia 21 de junho de 2018, no site da Faccat (www.faccat.br).

6 Atribuições previstas para o bolsista de Iniciação Científica

O candidato selecionado no projeto será efetivado para exercer suas atividades, sob orientação da **Prof.**^a **Ana Paula Vanz**, nas seguintes condições:

- 6.1 executar o plano de trabalho aprovado, sob supervisão da orientadora;
- 6.2 submeter à seleção, para apresentação na Mostra de Pesquisa e Iniciação Científica das Faculdades Integradas de Taquara, resumo dos resultados da pesquisa;
- 6.3 participar efetivamente com apresentação de trabalho e na equipe de apoio da Mostra de Pesquisa e Iniciação Científica, promovido anualmente pelos cursos das Faculdade Integradas de Taquara;



Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80

- 6.4 fazer referência à condição de bolsista das Faculdades Integradas de Taquara em publicações e trabalhos apresentados;
- 6.5 colaborar com o grupo de estudos para a execução do projeto;
- 6.6 envolver-se com atividades de iniciação científica (como apresentação de trabalhos em mostras e congressos científicos externos à Faccat);
- 6.7 justificar formalmente suas ausências às atividades regulares de bolsa de iniciação; e
- 6.8 apresentar relatórios de atividades parcial e final.

7 Cancelamento da Bolsa de Iniciação Científica

A bolsa será imediatamente cancelada quando o bolsista:

- 7.1 não cumprir as atividades previstas no Regulamento e no presente Edital;
- 7.2 sem justificativa, faltar três vezes às atividades programadas;
- 7.3 for avaliado como tendo um desempenho insatisfatório;
- 7.4 quando houver desistência por parte do bolsista, que deverá oficializar seu pedido junto à coordenação do curso;
- 7.5 deixar de frequentar as disciplinas em que se matriculou, no período de duração da bolsa;
- 7.6 incorrer em falta disciplinar prevista no Regimento; e
- 7.7 interromper a execução do Projeto a que está vinculado.

OBSERVAÇÃO: A suspensão da bolsa de iniciação científica, nas hipóteses dos itens 7.1 a 7.6 acima, implica a assunção, pelo aluno, do pagamento das parcelas vincendas da matrícula realizada no valor integral da parcela.

8 Disposições finais

- 8.1 o aluno somente será efetivado para exercer suas atividades mediante a assinatura do Termo de Compromisso e, em caso de desistência, deverá justificar-se junto à coordenação do curso;
- 8.2 as atividades desenvolvidas pelo bolsista não podem estar vinculadas àquelas de caráte



Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

burocrático e administrativo; e

8.3 os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvida a professora Orientador da pesquisa.

Taquara, 5 de junho de 2018.

Prof. Roberto Tadeu Ramos Morais

Vice-Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação